



## COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**Projeto de Resolução n.º 1651/XIII/3.ª (PCP) - Propõe medidas para o pleno aproveitamento do investimento na construção da ligação ferroviária Sines-Elvas (Caia) no âmbito do transporte de passageiros**

**Projeto de Resolução n.º 1652/XIII/3.ª (PCP) - Propõe medidas para o pleno aproveitamento do investimento na construção da ligação ferroviária Sines-Elvas (Caia) no âmbito do transporte de passageiros**

**Projeto de Resolução n.º 1681/XIII/3.ª (PSD) - Recomenda ao Governo que adopte medidas que assegurem a paragem de comboios de mercadorias no Alentejo, nomeadamente em Évora, Vendas Novas e zona dos mármorez (Estremoz, Borba, Vila Viçosa e Alandroal), mas também, a utilização de toda a linha no âmbito do transporte de passageiros.**

### **Relatório de votação na especialidade**

1. Os Projetos de Resolução n.ºs 1651/XIII/3.ª, do PCP, e 1652/XIII/3.ª, do PCP, deram entrada na Assembleia da República em 23 de maio de 2018 e o Projeto de Resolução n.º 1681/XIII/3.ª, do PSD, deu entrada na Assembleia da República em 5 de junho de 2018, respetivamente, tendo sido discutidos na Comissão em 3 de outubro de 2018 e votados na generalidade em Plenário em 12 de outubro de 2018, data em que, por determinação de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia da República, baixaram, para apreciação na especialidade, à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.
2. No âmbito da apreciação na especialidade foi apresentado pelos autores dos projetos de resolução um texto de substituição do teor das iniciativas.
3. Na sua reunião de 19 de junho de 2019, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, com exceção do PEV e do PAN, a Comissão procedeu à apreciação na especialidade destas iniciativas e do texto de substituição apresentado.
4. O texto de substituição foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV e do PAN.



**COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

5. Segue em anexo o texto final resultante desta votação.

Palácio de São Bento, em 19 de junho de 2019

**O Presidente da Comissão**

**(Hélder Amaral)**



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**Texto final**  
**apresentado pela Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas**  
**relativo aos**

**Projeto de Resolução n.º 1651/XIII/3.ª (PCP) - Propõe medidas para o pleno aproveitamento do investimento na construção da ligação ferroviária Sines-Elvas (Caia) no âmbito do transporte de passageiros**

**Projeto de Resolução n.º 1652/XIII/3.ª (PCP) - Propõe medidas para o pleno aproveitamento do investimento na construção da ligação ferroviária Sines-Elvas (Caia) no âmbito do transporte de passageiros**

**Projeto de Resolução n.º 1681/XIII/3.ª (PSD) - Recomenda ao Governo que adopte medidas que assegurem a paragem de comboios de mercadorias no Alentejo, nomeadamente em Évora, Vendas Novas e zona dos mármorez (Estremoz, Borba, Vila Viçosa e Alandroal), mas também, a utilização de toda a linha no âmbito do transporte de passageiros.**

**Resolução**

Título: Propõe medidas necessárias ao pleno aproveitamento no distrito de Évora do investimento na construção da ligação ferroviária Sines-Elvas (Caia) no âmbito do transporte de mercadorias e passageiros

A Assembleia da República resolve, nos termos n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, recomendar ao Governo que adote as medidas necessárias ao pleno aproveitamento no distrito de Évora do investimento na construção da ligação ferroviária Sines-Elvas (Caia) no âmbito do transporte de mercadorias e passageiros, designadamente considerando:

1- a concretização do projeto de forma que permita o imediato aproveitamento da infraestrutura para o transporte de passageiros, designadamente considerando a possibilidade de instalação da componente de estação de passageiros numa ou mais das três estações técnicas previstas na linha;

2- a definição de um plano para o desenvolvimento do transporte ferroviário de passageiros de âmbito regional de forma a proporcionar e promover o transporte ferroviário na mobilidade das populações e considerando medidas de reativação, recuperação e ampliação da rede ferroviária existente.



**COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

3- a concretização do projeto de forma que permita o aproveitamento futuro da infraestrutura ferroviária para o desenvolvimento das atividades produtivas, garantindo a todos os potenciais beneficiários, designadamente às empresas, o uso pleno desta importante infraestrutura;

4- a concretização da solução técnica adequada à possibilidade de carga e descarga de mercadorias em Vendas Novas, Évora e na designada Zona dos Mármorez, abrangendo os concelhos de Alandroal, Borba, Estremoz e Vila Viçosa, nomeadamente aproveitando o troço que atravessa o concelho de Alandroal;

5- a definição da solução técnica adequada à possibilidade de carga e descarga de mercadorias em cada um desses pontos tendo em consideração as exigências específicas dos sectores produtivos já instalados e a potenciar;

6- a definição de um plano para o desenvolvimento do transporte ferroviário de mercadorias de âmbito regional que considere medidas de reativação, recuperação e ampliação da rede ferroviária existente;

7- a definição de condições que permitam o aproveitamento das potencialidades existentes na região para a construção da infraestrutura ferroviária, nomeadamente quanto à matéria-prima existente na região como a resultante de escombros das pedreiras.

Palácio de São Bento, em 19 de junho de 2019

**O Presidente da Comissão**

**(Helder Amaral)**